

Ofício nº 95/2022/PS-GSE

Brasília, 17 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor Luiz Eduardo Ramos Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Envio de proposição à sanção presidencial

Senhor Ministro,

Encaminho a Mensagem nº 5/2022, na qual envio ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei nº 2.058, de 2021, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR Primeiro-Secretário



